

e Cinquenta e Sete Reais e Seis Centavos)  
CALCULOS A FL. 59-PRPREV. Prop. 15/30 avos. - FF -  
PROTOCOLO N. 15.646.585-2

NOME: ANA MARIA FREIBERGER BERNARDINELLI ORGAO: SEED  
R.G.: 01.499.808-0 CARGO: Professor LF: 2  
Professor

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.  
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. N° 41/03.  
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal  
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 115.635/19  
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R\$ 1.571,71 (Um Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Setenta e Um Centavos)  
CALCULOS A FL. 55-PRPREV. Prop. 15/30 avos. - FF -  
PROTOCOLO N. 15.646.608-5

CURITIBA, 3 DE OUTUBRO DE 2019

REINHOLD STEPHANES  
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E  
DA PREVIDENCIA

98686/2019

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N° 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI N° 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:  
RESOLUÇÃO N. 4790 07/10/2019

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
FELIPE CORDEIRO BORDUCHI	101475751	1	NAC	160405295	09/09/2019	FUNSAUDE
LUCIANA VARGAS ALVES NUNES	32571239	1	NAC	160723947	29/09/2019	FUNSAUDE
MARCOS NADER AMARI	32637078	1	NAC	160604921	18/09/2019	FUNSAUDE
PAULA KARINE SANTANA GIROLDO COTRIN	68996058	1	NAC	160503629	12/09/2019	FUNSAUDE
MARLON CAETANO PINTO	88718100	1	NAC	160392932	17/09/2019	FUNSAUDE

96681/2019

#### DESPACHO Nº: 1820/2019

Protocolo nº: 15.770.573-3

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 395/2019 - SRP

Data: 08/10/2019

1. Trata o presente de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 395/2019 –SRP, tipo menor preço, cujo objeto é futura e eventual aquisição de VENTILADORES, por 12 meses, visando atender a demanda de DIVERSOS ÓRGÃOS, conforme especificações contidas na minuta do edital e anexos (fls. 462/509), no valor máximo de R\$ 392.897,48 (trezentos e noventa e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), dividido em 6 (seis) lotes.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI-EPP	01, 02, 03 e 04
BAGATOLI COMÉRCIO DE MOVEIS LTDA. - EPP	05
PR TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP	06

3. O valor adjudicado no procedimento importa em R\$ 331.933,27 – (trezentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e três reais, vinte e sete centavos), obtendo-se desconto de aproximadamente 15,52% sobre o valor máximo estimado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 494/2019-AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 859/861), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública e com fundamento no art. 5º, §1º, do Decreto Estadual nº 2.734/2015, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Reinhold Stephanes  
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

99084/2019

## JUCEPAR

#### PORTARIA JCP Nº 086/2019

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, **resolve: Nomear**, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 19/515361-8, referente a documentos do Sr. Marko Ilic. Publique-se. Curitiba, 05 de setembro de 2019.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello  
Presidente

99268/2019

#### PORTARIA JCP Nº 105/2019

O Presidente da Junta Comercial do Paraná, Marcos Sebastião Rigoni de Mello, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, artigo 23 e Decreto Federal nº 1800/96, art. 25 - XVII, **resolve: Nomear**, JOVICA DJUKIC, sérvio, naturalizado brasileiro, portador do RG 1.958.901/DF, expedida em 13/08/2003, inscrito no CPF/MF sob nº 701.402.001-34, residente e domiciliado nesta comarca, tradutor e intérprete **AD HOC** do idioma sérvio para o idioma português brasileiro e do idioma português brasileiro para o idioma sérvio em conformidade com o disposto nos artigos 18 e 19 da instrução normativa DREI nº 17, de 05/12/2013, tendo em vista o atendimento dos requisitos exigidos no mesmo diploma legal, para tradução específica dos documentos apresentados no protocolo 19/598941-4, referente a documentos do Sr. Ivan Djurovic. Publique-se. Curitiba, 09 de outubro de 2019.

Marcos Sebastião Rigoni de Mello  
Presidente

99166/2019